



LEI Nº 304, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 113.800,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, CLAUDEMIR FREITAS Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2014, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.010 - Departamento de Educação e Cultura		
06.001 - Divisão de Educação		
12.361.0028.2011 - Manutenção das Atividades da Educação		
33903000.0000 - Material de Consumo		
128 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	R\$	10.000,00
05.00 - Departamento de Agropecuária		
05.001 - Departamento de Agropecuária		
20.606.0060.2009 - Manutenção Depto de agropecuária		
33903200.0000 - Material de Distribuição Gratuito		
777 - Conv. 92119147190 -Fort. Ativ. Leiteira	R\$	30.000,00
11.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL		
08.244.0020.2024 - MANUT. ATIV. FUNDO MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL		
33903000.0000 - Material de Consumo		
703 - FEAS - EMERGENCIA 2014	R\$	10.800,00
704 - CONV.34 PROG.ADOLESCENTE PARANAENSE	R\$	8.690,00
33903900.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
704 - CONV.34 PROG.ADOLESCENTE PARANAENSE	R\$	30.000,00
44905200.0000 - Equipamento e Material Permanente		
704 - CONV.34 PROG.ADOLESCENTE PARANAENSE	R\$	24.310,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

- Excesso de arrecadação proveniente das fontes:		
703 - FEAS - EMERGENCIA 2014	R\$	10.800,00
128 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	R\$	10.000,00
704 - CONV.34 PROG.ADOLESCENTE PARANAENSE	R\$	63.000,00
777 - Conv. 92119147190 -Fort. Ativ. Leitera	R\$	30.000,00



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Claudemir Freitas
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Antonio Bianchini
Secretário de Governo